

Globethics Repository

The logo for Globethics, featuring the word "Globethics" in white, sans-serif font centered within a solid blue rectangular background.

Qual a contribuição do método para a consultoria ética? [What does method contribute to ethics consultation?]

This page was generated automatically upon download from the Globethics Repository. More information on Globethics see <https://www.globethics.net>. Data and content policy of Globethics Repository see <https://repository.globethics.net/pages/policy>.

Item Type	Article
Authors	Agich, George J.
Publisher	Centro Universitário São Camilo
Rights	Creative Commons Copyright (CC 2.5)
Download date	2026-07-05 04:26:45
Link to Item	http://hdl.handle.net/20.500.12424/214454

Qual a contribuição do método para a consultoria ética?

What does method contribute to ethics consultation?

George J. Agich*

RESUMO: Este ensaio estabelece uma distinção entre as abordagens prática e teórica da questão: “Qual a contribuição do método para a consultoria ética?”. Argumento que abordagens teóricas não abarcam os recursos centrais da consultoria ética como atividade prática; preferivelmente, eles aceitam e idealizam certos recursos de casos que os remove de seus locais nos ambientes sociais e mundos da vida concretos dentro dos quais estão situados. Em comparação com isso, a abordagem prática vê a consultoria ética como uma atividade que envolve comunicações complexas entre as partes envolvidas e um complexo processo de interpretação. Concluo com uma discussão das contribuições positivas que a atenção minuciosa ao método traz para a consultoria ética como prática.

PALAVRAS-CHAVE: Consultoria Ética. Métodos. Comunicação.

ABSTRACT: This paper distinguishes the theoretical and practical approaches to the question: “What does method contribute to ethics consultation?”. I argue that theoretical approaches do not address the central features of ethics consultation as a practical activity; rather, they accept and idealize certain features of cases, which removes them from their location in the actual social settings and life-world within which they are situated. In contrast, the practical approach views ethics consultation as an activity that involves complex communications between stakeholders and complex processes of interpretation. I conclude with a discussion of the positive contributions that serious attention to method brings to ethics consultation as a practice.

KEYWORDS: Ethics Consultation. Methods. Communication.

I.

Para podermos responder à questão proposta no título deste ensaio, é importante distinguir as duas maneiras diferentes pelas quais a questão a respeito da contribuição do método para a consultoria ética pode ser colocada: como uma questão prática ou como uma questão teórica. Visto como uma questão teórica, o método na consultoria em ética clínica tende a abstrair das circunstâncias concretas das atividades da ética clínica. A descrição do caso é aceita como dada, e o interesse teórico foca nas maneiras como as questões éticas apresentadas pelo caso estão para ser decididas e justificadas^a.

Mesmo abordagens que focam o caso, ou o caso como narrativa, tendem a fazê-lo de uma maneira que aceita a declaração do caso como dado, pois o foco de atenção está nos problemas éticos, nas questões apresentadas e na contribuição dos elementos éticos ou normativos na resolução desses problemas ou questões. O caso é idealizado no sentido de ser abstraído do mundo da vida e das cir-

cunstâncias reais no curso de cuidados ao paciente, e os problemas e questões são mais abstraídos da profusão de detalhes que podem proporcionar narrativas alternativas do caso. Nessas abordagens teóricas, o “método” tipicamente foca em assuntos que têm *status* fora das atividades concretas, por meio das quais os significados envolvidos no caso – por exemplo, os interesses e atitudes da família e dos profissionais de saúde – são constituídos. Há casos que são tidos como exemplares de pontos, problemas e questões éticos gerais. Mesmo em casuísticas, o caso é objetivamente dado e a sua constituição apenas margeada de interesse.

O foco da razão casuística é a resolução da questão ou dilema ético levantado pelo caso mediante a comparação do caso dado, considerado paradigmático, com outros casos. Dessa maneira, a constituição ou significância da questão ética, ou do problema ético que inicia o processo, são margeadas e abordadas de fora das circunstâncias concretas e em curso que definem as particularidades que os casuístas levam tão a sério.

* Ph.D. em Filosofia. Professor de Filosofia (aposentado) na Bowling Green State University. Desenvolveu programa de educação ética para estudantes de medicina e residentes da Illinois University School of Medicine.

a. O interesse teórico pela ética clínica envolve, primeiramente, um debate entre aqueles que defendem o casuismo, o principialismo, ou outras abordagens, como um equilíbrio reflexivo ou narrativo.

Em contraste, uma abordagem prática do método considera a consultoria ética como uma atividade que está envolvida no cuidado real do paciente. Na consultoria ética, as questões éticas e os problemas são levantados para o consultor como um participante da prática social de cuidado de saúde como um processo em curso. Como uma questão prática, o método na consultoria ética assiste as atividades daqueles que ocupam o papel de consultores éticos. Como praticantes, os consultores de ética empenham-se numa gama de atividades que contribuem para a configuração do próprio caso. O caso não vem pronto, apesar de certamente vir com as caracterizações preliminares, ou confirmações do problema ou da questão que deve ser avaliada, validada ou redefinida no curso do processo de consultoria. Mais do que isso, o caso se desdobra à medida que o consultor se empenha no processo de consultoria. Por essa razão, o consultor envolvido em um caso tem que ser visto como um participante na ação, e não um observador neutro. O consultor contribui para a construção de significados em termos dos quais o caso, e os problemas ou questões surgidos nele, são configurados. A consultoria ética é, assim, um processo, mais do que um evento, no qual os consultores, através de suas atividades como consultores, moldam o significado e interpretações do caso. Portanto, a consultoria ética envolve o método praticamente, e a importância fundamental deste é moldar ou fornecer orientação para as atividades compreendidas no processo de consultoria de ética.

Distinguir o método como uma questão teórica e prática não significa, entretanto, que a questão prática de método em consultoria de ética envolva primeiramente a delimitação de técnicas ou procedimentos. Ao contrário, a questão de método na consultoria ética é uma questão tanto prática como sistemática que não é redutível a técnica¹. Considerada sistematicamente, uma investigação sobre método envolve muitos dos interesses que ocupam as abordagens teóricas, tais como o interesse na explicação e na justificativa, residindo a diferença no fato de que estas se baseiam nas ações concretas que constituem a consultoria ética como prática. Como prática, a consultoria ética não é nada mais do que um conjunto ordenado de atividades, incluindo as crenças distintas, posses, propósitos, ou valores que moldam as atividades. A consultoria ética não é, assim, primeiramente, uma atividade teórica, ou meramente cognitiva, mas um conjunto organizado de interações sociais no qual o consultor se dedica, com

outras pessoas que pedem ajuda à abordagem de problemas éticos, ou questões éticas, levantados no curso dos cuidados com o paciente.

Como engajamento prático com aqueles que estão labutando com questões de ética e escolhas de valores no curso de cuidados de saúde, a consultoria de ética necessariamente envolve uma grande variedade de atividades que apresentam um caráter de regra ou racionalidade que está embutida nas próprias atividades. O caráter distintivo das regras em uma prática é que elas funcionam como regras de gramática no sentido wittgensteiniano^b. Elas são o componente normativo ou racional que guia as ações dos indivíduos envolvidos na prática, e essa orientação é fornecida muito mais *internamente* do que por referência a um padrão externo às atividades que constituem a prática. Na verdade, essas regras podem ser abstraídas das ações que constituem a prática, podendo ser expressas e discutidas independentemente delas, mas sua função como *regras* é operacionalmente moldar as atividades compreendidas na prática. A primeira tarefa da reflexão de método na consultoria de ética é identificar e examinar criteriosamente essas regras. Uma parte importante dessa investigação é explorar criteriosamente como essas regras moldam distintivamente a interrelação e a comunicação que ajudam a definir o significado dos problemas originados do caso, e as questões dentro do contexto do caso como um evento intersubjetivo em curso. A questão de método na consultoria ética pode também ser entendida sistematicamente, pois apenas uma abordagem sistemática pode identificar por inteiro os elementos complexos que compõem as atividades práticas envolvidas em fazer uma consultoria ética. O entendimento sistemático de método em consultoria ética envolve, pelo menos, três componentes, que denominei *cânon*, *disciplina* e *história*¹. O *cânon* inclui as declarações formais das regras que guiam a ação, cognição e percepção envolvidas na prática da consultoria ética. Essas regras estão embutidas em uma grande quantidade de atividades individuais que caracterizam a prática da consultoria ética, mas elas idealmente podem ser caracterizadas de maneira normativa como declarações prescritivas. Tal caracterização das regras da consultoria ética é formal no sentido de que o conteúdo material das ações ou das atividades é abreviado ou omitido. A *disciplina* de consultoria ética também se refere às ações e atividades orientadas por regras que compõem a consultoria ética, mas ela realça os processos concretos

b. Segundo Ludwig Wittgenstein (Viena, 26 de Abril de 1889 – Cambridge, 29 de Abril de 1951), regras são convenções de caráter normativo. N. T.

pelos quais as habilidades são adquiridas e exercidas. A questão de método também envolve uma *história*, isso é, a narrativa das ações, percepções e julgamentos do consultor e de outras pessoas envolvidas nos processos de consultoria tanto quanto das crenças sociais ou o ambiente institucional que serve de base à prática.

A prática da consultoria ética tem um caráter distintivo, pois apresenta características que são locais e incluem as estruturas de significado, embutidas no ambiente interpessoal ou institucional no qual esse processo. Uma implicação disso é que os contextos nos quais ocorre a consultoria ética são essenciais na constituição dos significados específicos que compõem a prática dessa consultoria. Por extensão, assim, não apenas a consultoria ética é sensível ao contexto, mas o método em si deve atender às estruturas de significado nas quais as atividades de consultoria estão inseridas. Essas estruturas de significado são tanto as molduras das atitudes institucionais ou de setores institucionais como as crenças e valores culturais, legais e sociais mais abrangentes que afetam o cuidado do paciente, e as atitudes em relação ao cuidado.

II.

Citando o trabalho de Russell Ackoff, um dos fundadores do campo de pesquisa operacional, Donald A. Schön caracterizou situações dinâmicas que consistem em um complexo sistema de problemas emergentes e envolventes interagindo um com o outro como “confusões”, um termo que se encaixa bem em muitas das situações que chegam para a apreciação dos consultores em ética². Ele considera “problemas”, abstrações advindas das atividades ou situações através de análises². Ele explica que há extrema confiança na teoria e na técnica de conceituação das atividades práticas. Os “problemas” ou “casos”, assim, não são fenômenos basais, e sim ambiguidade, confusão e situações confusas com as quais o consultor em ética é fundamentalmente confrontado. Desse modo, o estado fundamental não é um campo de conceitos ou teorias com relação aos quais decidir, nem uma técnica ou procedimento nas mãos do consultor pronto a ser aplicado. O estado fundamental é um pedido de assistência na abordagem de um problema que é, no melhor dos casos, apenas provisoriamente fornecido pela pessoa a quem se pediu ajuda.

A ênfase na *solução* de problemas em consultoria ética, assim, ignora a tarefa de *estabelecimento* do problema, isso é, “o processo pelo qual definimos a decisão a ser tomada, os fins a serem atingidos, os recursos que podem ser escolhidos” (p. 40)². O estabelecimento ou definição do problema é uma condição necessária para a solução do problema técnico, mas não é um assunto técnico. Paralelamente, não é um processo teórico, embora seu conteúdo conceitual ou normativo seja iluminado pela teoria. A conceituação da consultoria ética, primeiramente como um assunto de solução de problema ético, ou resolução de conflito, ou como uma atividade entendida em termos de uma ou outra abordagem teórica simplifica os interesses metodológicos basais que envolvem a consultoria. Essa simplificação exacerbada decorre da omissão das complexidades envolvidas na conversão de fenômenos que são embaraçosos, complicados e duvidosos em declarações que articulam um problema ou uma questão ética. Os processos envolvidos nessa interpretação do ambiente clínico envolvem uma considerável quantidade de trabalho que é fundamentalmente diferente de simplesmente aplicar uma teoria ou técnica. Um interesse metodológico central é abarcar esses processos, os quais foram descritos por Schön para médicos em geral, mas não é muito considerado pelos bioeticistas:

Embora o estabelecimento do problema seja uma condição necessária para a solução do problema técnico, isso não é em si um problema técnico. Quando estabelecemos o problema, selecionamos o que iremos tratar como as “coisas” da situação, determinamos as fronteiras de nossa atenção para isso e impomos uma coerência que nos permite dizer o que está errado e em qual direção a situação precisa ser mudada. O estabelecimento do problema é um processo no qual, interativamente, *nomeamos* as coisas às quais iremos nos ater e *delimitamos* o contexto no qual iremos abordá-las (p. 40)².

A consideração do método traz à luz os processos de consultoria ética e os abre a um minucioso exame filosófico. É importante reconhecer que os pedidos de consultoria, com frequência, vêm com a declaração de uma questão ou problema. Por exemplo, um pedido de consultoria ética pode mencionar que há um conflito entre o médico responsável e a família no que diz respeito às limitações de tratamento para um paciente demente mais idoso, mas a natureza dos conflitos éticos envolvidos nesse caso pode ser mais profunda. O consultor em ética deve descobrir

os interesses e questões latentes, indagar em busca de informações nas conversas com as partes envolvidas no caso onde estão escondidos. Esse aspecto de discernimento, de “diagnóstico” da consultoria ética é uma parte importante do método que envolve a construção de uma visão unificada a partir dos materiais ambíguos, confusos, embaraçosos e duvidosos de situações clínicas^{3,4}. Tal tarefa é um importante passo para a construção de uma resolução do caso que uma consideração do método torna explícita e aberta a análise crítica.

Apesar de a importância da teoria ética, da educação em conceitos éticos e da análise dos problemas éticos como um pré-requisito para a ética clínica ser com frequência citada (*American Society for Bioethics and Humanities* [Sociedade Americana de Bioética e Humanidades], 1998)^c, esse tipo de conhecimento fornece apenas uma base cognitiva para um processo prático de interpretação no qual ocorre a concepção da questão ou do caso. Se os processos por meio dos quais essa concepção ocorre permanecerem submersos e sem investigação, sua operação e influência nos modos como a consultoria for conduzida continuarão fechadas ao exame crítico. Do mesmo modo, a forma como os problemas são definidos influencia quais recursos em particular são levados a ser eticamente salientes, bem como quais ações ou recomendações são mais apropriadas. No curso da realização de uma consultoria, esse processo comunicativo e interpretativo precisa ser direcionado com muita atenção.

Uma consideração do método, assim, sugere que uma importante capacidade do consultor em ética clínica plenamente competente é a capacidade de reflexão crítica. Essa reflexão deve ser uma *reflexão em ação*, que é fundamentalmente diferente de possuir conhecimento de teoria ética ou conceitos.

Esse *insight*, incoativamente apreendido, é o que pode influenciar a advocacia da consultoria de ética por equipes de indivíduos que trazem perspectivas diferentes entre si, mas complementares para o caso^{5,6,7,8,9}. Embora seja verdade que vários indivíduos com treinamentos profissionais diferentes podem fornecer uma quantidade maior de opções e oferecer uma diversidade de perspectivas para examinar a situação de um caso, não há garantia de que vá ocorrer o uma consciência reflexiva sobre as maneiras como o problema está definido. Assim, pouco importa para os nossos propósitos se a consultoria é realizada por indivíduos ou equipes. O que importa é como os proble-

mas ou questões são entendidos ou tirados da situação clínica confusa.

A consideração do método insiste que isso seja feito com reflexão e atenção. Esse processo, que pode parecer um pouco misterioso, é, na verdade, bem entendido e descrito pela fenomenologia social. Alfred Schutz, por exemplo, desenvolveu toda uma teoria da relevância que mostra que as tipificações estruturadoras de nossas percepções no dia-a-dia são orientadas por sistemas de relevância entrelaçados, e às vezes conflitantes, que orientam a ação prática, nosso uso das coisas e nossas interações com os outros no mundo compartilhado do dia a dia¹⁰. Para a proposta em questão, não vou prolongar a discussão desse ponto, mas simplesmente explicar a importância da reflexão que uma consideração do método traz à consultoria de ética.

Esse tipo de reflexão crítica pode parecer uma demanda onerosa para a consultoria. Mas um momento de consideração deve nos dissuadir de aceitar muito prontamente a impossibilidade dessa demanda. Pessoas comuns e praticantes profissionais regularmente pensam a respeito do que estão fazendo, às vezes até enquanto estão fazendo². Esse tipo de (auto-) reflexão, embora não seja com frequência objeto de atenção, é uma ocorrência trivial e dificilmente uma expectativa penosa. Ela ocorre mais naturalmente quando o consultor de ética está em condições de explicar: *o quê, por quê e como* acerca das atividades de consulta a um aprendiz ou observador – e isso pode certamente ser o que acontece nas abordagens das melhores equipes de consultoria de ética – , mas não há razão para pensar que essa reflexão precise se restringir a essas situações. Muito pelo contrário, a reflexão crítica tende a ser a indicação de qualidade de qualquer consultor verdadeiramente competente, pois a consultoria de ética é, em si mesma, uma atividade reflexiva que requer uma aguçada percepção de valores e crenças das partes envolvidas, da linguagem na qual suas visões são expressas, tanto quanto do contexto psicológico no qual a prática comunicativa de uma consultoria de ética ocorre¹¹. A reflexão sobre o método foca a atenção nas interpretações ou significados que o consultor traz para, extrai de, ou impõe ao material do caso. Essa reflexão é essencial para que o consultor em ética exerça sua função de forma completamente cuidadosa e responsável.

c. American Society for Bioethics and Humanities. Core competencies for healthcare ethics consultation. The Report of the American Society for Bioethics and Humanities; 1998.

III.

Esse arcabouço ajudar a especificar melhor a questão: “Qual a contribuição do método para a consultoria ética?”. Uma vez que a reflexão sobre o método em consultoria ética é, essencialmente, uma autorreflexão sobre o realizar essa consultoria de ética compromissada, o método pode contribuir muito significativamente para a prática. Ele adiciona a dimensão de reflexão a inúmeras atividades que compõem a consultoria de ética e cria a base para a análise das regras e ações em circunstâncias particulares. Essa caracterização do método é compatível com uma variedade de estilos específicos de reflexão. Neste ensaio, assim como no anterior sobre método¹, eu não trato da questão: “Que abordagem serve melhor à tarefa de descortinar os recursos estruturais das atividades da consultoria de ética?”. Não o faço porque a teorização minuciosa sobre o método na consultoria de ética é muito recente, e promover uma ou outra dessas abordagens tem pouca relevância direta para essa questão, que é entender a *contribuição* que o método dá à prática da consultoria ética.

A atenção minuciosa dada ao método ajuda a definir que condições são necessárias para sustentar o que Donald Schön chamou de “o participante reflexivo”, a saber, um participante cujas atividades incorporam competência, que funde julgamento e experiência com a atenção reflexiva às circunstâncias e particularidades da atividade prática². Visto nesses termos, o método tem as implicações que se seguem para a consultoria ética.

Em primeiro lugar, embora procedimentos e técnicas sejam parte do método, este não pode ser reduzido a uma técnica ou procedimento. Embora técnicas e procedimentos sejam direcionados por regras, seu emprego correto ou adequado não é, em si, uma questão de aplicação processual ou técnica. Em vez disso, as próprias técnicas ou procedimentos precisam ser selecionados apropriadamente para as circunstâncias particulares, contexto, problema ou questão presentes no caso. Na consultoria ética, como em outras práticas, não há uma regra única para tudo. Participantes competentes são aqueles que adaptam suas abordagens às questões particulares, estilos comunicativos e necessidades dos envolvidos na consultoria. Participantes competentes extraem recursos de um repertório de técnicas e procedimentos para melhor interagir com profissionais de saúde e famílias. O partici-

pante ideal atua com uma atenção reflexiva às vantagens e desvantagens relacionadas às alternativas disponíveis e apropriadas para as particularidades do caso e pessoas que sejam as principais envolvidas no caso. Embora os participantes ideais reflitam sobre o curso de suas atividades em altos níveis, a competência não requer que esse tipo de perspectiva transcendental seja mantido em todas as atividades em todos os ambientes de consultoria. Tal requisito seria demasiado rigoroso. Em vez disso, a possibilidade de reflexão deve sempre estar presente para os participantes competentes, pois competência requer que os consultores combinem os elementos do método em suas atividades.

Defensores de abordagens técnicas puras para o método na consultoria ética, tais como decisão, conflito, resolução ou negociação, tendem a defender essas abordagens na base de suposições sobre esses tipos de questões e casos que, tipicamente, compreendem a consultoria ética^{12,13,14}. Essas abordagens são, às vezes, promovidas com atenção insuficiente às circunstâncias específicas e contextos nos quais essas técnicas podem ser apropriadas. Como uma contribuição reflexiva à prática, o método, assim, aceita a responsabilidade pela introdução e uso de qualquer abordagem que melhor sirva às necessidades e propósitos das pessoas envolvidas em um caso particular. Portanto, o método não adota universalmente uma única técnica ou abordagem para a consultoria ética; em vez disso, o método chama a atenção para as maneiras como abordagens variadas podem melhor servir a conflitos particulares, questões e problemas surgidos num caso particular.

Obviamente, ter mais de uma abordagem para escolher parece ser um pré-requisito para conduzir com responsabilidade uma consultoria ética, mas a pessoa deve ser cautelosa para não obter uma conclusão errada, isto é, a de que muitas alternativas aumentam a capacidade da pessoa como consultor. Altos graus de habilidade no uso das técnicas que a pessoa tem em mãos podem compensar a falta de uma técnica mais apropriada. Por exemplo, um consultor que procede caracteristicamente fazendo uma única reunião com a família, ou uma única reunião com a equipe do cuidado de saúde para resolver problemas ou questões identificados, pode precisar desistir dessa abordagem caso profissionais essenciais do cuidado de saúde, ou membros da família estejam indisponíveis ou se mostrem relutantes. Uma vez que o objetivo dessas reuniões é definir mais claramente os desacordos e as alternativas para alcançar um consenso sobre o curso da ação, esses

objetivos devem ser finalizados de outras maneiras, tais como interações um-a-um com os envolvidos caso uma reunião em grupo com todos eles não seja viável. Conhecer os limites de cada uma das técnicas – tanto quanto os limites das habilidades daquele que vai empregá-la – ser capaz de, criativamente, alterar a abordagem dessa pessoa para encaixar às circunstâncias daquele caso em particular parece ser uma característica essencial de um consultor bem sucedido, uma vez que vão surgir situações para além do alcance normal da abordagem ou técnica preferida pelo consultor.

Criticar abordagens técnicas para a questão de método, entretanto, não nega sua utilidade. Com efeito, para mostrar que uma mera abordagem técnica é inadequada como uma maneira de entender o método, a pessoa precisaria mostrar a maneira pela qual essas abordagens se vinculam com compromissos teóricos. Isso se deve ao fato de ambos os tipos de abordagens – técnica e teórica – tenderem a abstrair os processos em curso que compreendem a prática. Sempre que os recursos conceituais, racionais ou regrados de uma atividade são considerados teoricamente, aparece o problema de como eles serão aplicados. É tão errôneo considerar esse problema primordialmente como uma questão teórica como o é tomar a questão como de mera aplicação da teoria; esse procedimento poderia produzir um tipo de resposta processual ou técnica. Essas abordagens são lados da mesma moeda. As duas são deficientes porque omitem o recurso central do método, que é a apreciação reflexiva do contexto e das circunstâncias complexas que estruturam os processos reais que constituem a consultoria ética.

Embora procedimentos como arbitragem ou resolução de conflito possam ter utilidade precisamente como procedimentos, julgamentos sobre quando eles são apropriados, como devem ser desenvolvidos, além de decidir quais objetivos são justificados para a consultoria de ética em si são, em princípio, deixados implícitos nessas abordagens técnicas. Além disso, *essas* questões são centrais para o método, pois este aborda o modo no qual o compromisso concreto do consultor com o caso exibe um caráter de orientação por regra, e o método observa a complexidade do raciocínio prático em ambiente individual. Esse recurso do método é essencial, pois o método na consultoria de ética é uma iniciativa crítica e reflexiva que adere à consultoria de ética como uma prática.

Em segundo lugar, a expressão *como prática* significa que as circunstâncias e o contexto particulares que dão oportunidade de surgirem as questões subjacentes ao pedido de consultoria ética, assim como os processos, procedimentos e técnicas usados para definir ou aprimorar as questões colocadas, as ações empreendidas pelo consultor e as recomendações ou intervenções necessárias são todos abertos a exame crítico. Isso acontece porque a consideração do método na consultoria de ética é, precisamente, um exame crítico da prática em si.

Uma terceira implicação dessa visão do método é que estruturas e ambientes institucionais particulares que influenciam a forma e o estilo da consultoria ética real estão abertos ao exame crítico. Por exemplo, um serviço de consultoria ética que tivesse de limitar-se aos conflitos acerca da decisão de final de vida, poderiam não ser levantar várias outras questões de ética clínica no fornecimento de cuidados de saúde. É preciso entender se essas limitações são impostas pelos próprios consultores ou pelo ambiente institucional no qual eles atuam. Aqui, um entendimento da história e do contexto nos quais o serviço de consultoria ética atua – tais como as atitudes em relação à consultoria ética, e as crenças do corpo médico e dos administradores a seu respeito – é essencial para a avaliação do serviço. Algumas restrições e expectativas institucionais coincidem com as capacidades e interesses das pessoas que compõem o serviço de consultoria ética. A identificação dos elementos específicos que moldam as fronteiras e o desempenho particulares de um serviço de consultoria ética é um passo crucial na direção da maturidade do serviço. Nesse sentido, a consideração cuidadosa do método pode contribuir não apenas para o autoentendimento do serviço de consultoria, mas, estrategicamente, para o seu sucesso no ambiente institucional em que está inserido¹⁵.

Uma quarta implicação dessa visão do método é que a consultoria ética deve ser uma prática reflexiva, e seus participantes devem ser reflexivos. Em outras palavras, o interesse central aqui é a postura dos consultores de ética *vis-à-vis* as atividades consultivas. Essa implicação tem dois lados: os consultores de ética devem adotar uma posição aberta e reflexiva não apenas em consideração às suas recomendações éticas específicas (com frequência, o único foco das discussões em bioética), mas também *vis-à-vis* o formato e o estilo do serviço. Isso significa que, aparentemente, ações de rotina – tais como e quando os

consultores de ética tipicamente respondem ao pedido para uma consultoria ética, ou como eles se saem respondendo às questões que são levantadas no curso da consultoria – são elementos que devem ser analisados.

Por exemplo, serviços de consultoria que fornecem um fórum para profissionais de saúde discutirem casos que levantem questões ou interesses éticos implicitamente aceitam a primazia dos profissionais de saúde sobre os pacientes ou suas famílias na determinação de quais casos merecem ou precisam de exame de ética minucioso. Tais serviços também tendem a limitar o acesso à consultoria ética, permitindo que apenas certos profissionais (digamos, diretores de unidade ou médicos) possam requerer uma consultoria de ética. Essa limitação pode ser definida formalmente nas políticas operacionais, ou simplesmente como um recurso não examinado da prática real da instituição ou unidade em questão. Em qualquer dos casos, esse estilo não apenas afeta os casos particulares que são levados à atenção do serviço de consultoria ética, mas também direciona todo o processo de consultoria de ética mediante a filtragem de interesses de outros envolvidos no cuidado de saúde¹⁶.

Uma quinta implicação é sua abertura ao exame das circunstâncias e do contexto da prática da consultoria ética, além da autoavaliação crítica das atividades do serviço, são elementos essenciais não apenas para construir a capacidade e a habilidade nos participantes, mas, também, um interesse que realça o importante elemento de responsabilidade. Como outros participantes, os consultores éticos atuam seguindo um grande número de regras informais internas que guiam e dão estabilidade às suas atividades. Essas regras são moduladas pelas expectativas e

políticas formais da instituição. Refletir sobre as maneiras como essas regras influenciam a realização de consultas de ética individuais é parte integrante do método que guia um serviço de consultoria. E assim deveria ser, pois o real objeto de estudo da consultoria de ética também envolve questões importantes que estão em disputa e abertas a questionamento.

Por exemplo, o modo como os consultores éticos decidem quais casos merecem atenção, quais problemas serão abordados, quem são os principais envolvidos e tomadores de decisões e a quem deve se dirigir e fazer recomendações moldam normativamente a prática. Como o consultor de ética é apenas um entre muitos que contribuem para a definição social do “caso” e a definição do “problema”, um importante elemento na construção de uma solução para o caso, ou resolução do problema, deve envolver interações comunicativas complexas com vários envolvidos.

Consultores éticos têm a obrigação de entender que suas comunicações interativas contribuem não apenas para a resolução de um problema imediato, mas também para o estabelecimento de um tratamento eticamente sólido e de um estilo sustentável para o paciente. Problemas individuais recorrentes no tratamento do paciente podem ser melhor corrigidos pela abordagem de problemas sistêmicos que contribuem para a, ou impedem a, resolução de problemas éticos na unidade ou instituição mediante um trabalho em favor de mudanças de política ou de educação. Um serviço de consultoria ética que avalia criticamente seu trabalho pode influenciar muito o desenvolvimento e a adoção de políticas apropriadas pela instituição.

REFERÊNCIAS

1. Agich GJ. The question of method in ethics consultation. *Am J Bioeth.* 2001;1(4):31-41.
2. Schön DA. *The Reflective Practitioner: How Professionals Think in Action.* New York: Basic Books Inc; 1983.
3. Zaner RM. Is Ethicist Anything To Call A Philosopher? *Human Studies.* 1984;7:71-90.
4. Zaner RM. Voices and Time: The Venture of Clinical Ethics. *J Med Philos.* 1993;18(1):9-31.
5. Kaplan KO, Fade A, Mulvihill M. Early experiences of an ethics consult team. *J Am Geriatr Soc.* 1994;42(10):1133-4.
6. Olson E, Chichin E, Meyers H, Schulman E, Brennan F. Early experiences of an ethics consult team. *J Am Geriatr Soc.* 1994;42(4):437-41.
7. Orr RD, Moon E. Effectiveness of an ethics consultation service. *J Fam Pract.* 1993;36(1):49-53.
8. Swenson MD, Miller RB. Ethics case review in health care institutions. Committees, consultants, or teams? *Arch Intern Med.* 1992;152(4):694-7.
9. Wear S, Katz P, Andrzejewski B, Haryadi T. The development of an ethics consultation service. *HEC. Forum.* 1990;2(2):75-87.

10. Schutz A. Reflections on the Problem of Relevance. New Haven, CT: Yale University Press; 1970.
11. Agich GJ. What kind of doing is clinical ethics? *Theor Med Bioeth.* 2005;26(1):7-24.
12. Orr RD. Methods of conflict resolution at the bedside. *Am J Bioeth.* 2001;1(4):45-6.
13. Orr RD. Working toward peace in the clinical setting: the role of clinical ethics in conflict resolution. *Today's Christ Dr.* 2002;33(4):26-30.
14. Orr RD, deLeon DM. The role of the clinical ethicist in conflict resolution. *J Clin Ethics.* 2000;11(1):21-30.
15. Agich GJ. Joining the team: ethics consultation at the Cleveland Clinic. *HEC Forum.* 2003;15(4):310-22.
16. Agich GJ, Youngner SJ. For experts only? Access to hospital ethics committees. *Hastings Cent Rep.* 1991;21(5):17-25.

Recebido em: 16 de janeiro de 2012.
Aprovado em: 24 de fevereiro de 2012.